

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução nº 020/2020 – CIB

Goiânia, 25 de março de 2020.

**Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e material permanente para a Fundação Banco de Olhos de Goiás, situada no Município de Goiânia/GO, conforme Proposta de Convênio nº 902600/20-001, com o Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – O Parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme declaração da Secretária Municipal, datada de 10 de março de 2020, que diz: “que por meio de compromisso formal assumido pela referida Fundação, os equipamentos especificados: 01 (um) Microscópio Cirúrgico, 01 (um) Aparelho de Anestesia, 01 (um) Bisturi Elétrico (a partir de 151W), 02 (dois) Focos Cirúrgicos de solo móvel, 02 (duas) Mesas de Mayo, 02 (duas) Mesas Cirúrgicas Mecânicas, 03 (três) Oxímetros de Pulso, serão disponibilizados para o atendimento usuário/paciente SUS”;
- 7 – O Parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 10/03/2020, relativo a Proposta de Convênio nº 902600/20-001 da Fundação Banco de Olhos de Goiás, situada no Município de Goiânia/GO para ampliação e aquisição de equipamentos de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a ampliação das salas cirurgias, instalações e implantação de novo serviço da Fundação Banco de Olhos de Goiás, CNES 2338386, situada no Município de Goiânia/GO, assim como a aquisição de: 01 (um) Microscópio Cirúrgico, 01 (um) Aparelho de Anestesia, 01 (um) Bisturi Elétrico (a partir de 151W), 02 (dois) Focos Cirúrgicos de solo móvel, 02 (duas) Mesas de Mayo, 02 (duas) Mesas Cirúrgicas Mecânicas, 03 (três) Oxímetros de Pulso, conforme Proposta de Convênio nº 902600/20-001.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/05/2020, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012795502** e o código CRC **8159D5AC**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO  
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010015818



SEI 000012795502